



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM**.

Processo nº 35.660-8/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, o município de Jundiaí, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, Estado de São Paulo, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro, Cidade Vicentina Frederico Ozanam, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.971.720/0001-72, com sede na Rua Augusto Trevisan, nº 121, Parque do Colégio, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Interventor, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO SISCARI**, portador da CI/RG nº 8.090.172-4 e do CPF/MF nº 822.958.088-04, adiante designada apenas **DONATÁRIA**, nos termos dos artigos nº 21 e nº 22, da Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário nº 130, de 27 de março de 2017, bem como do inciso I, do § 6º, do art. 26, do Decreto Municipal nº 26.773/2016, têm entre si acordado o seguinte:

1 - O DOADOR transfere neste ato, à **DONATÁRIA** por doação, o veículo marca Renault, modelo Kwuid Zen 10MT, ano de fabricação 2019, modelo 2020, código do Renavam: 01206035711, chassi 93YRBB004LJ120847, cor branca, combustível álcool/ gasolina, placa EKS 4830, novo – zero quilômetro, no valor correspondente à R\$ 36.885,84 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), consoante os elementos de instrução constantes no Processo Administrativo nº 7.569-9/2017.

2 - A DONATÁRIA declara que aceita o veículo que constitui objeto da presente doação, integrando-os ao seu patrimônio mobiliário com os encargos específicos de:

2.1. Proceder ao laudo de vistoria em 30 (trinta) dias;

2.2. Proceder à transferência do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio do **DOADOR**;



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

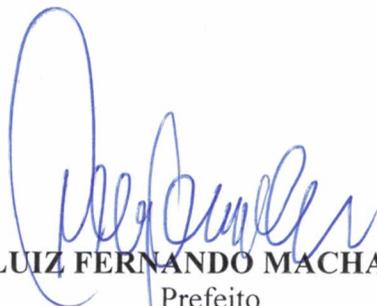
2.3. Destinar o veículo ao transporte de idosos acolhidos, em estrita observância ao art. 22, da Portaria Federal do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário nº 130/2017.

3. Essa doação é realizada para cumprir as finalidades previstas no Inciso II da Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 02/2018.

3.1. A **DONATÁRIA** apresentará informações sobre a utilização do bem nos relatórios mensais da execução do serviço ILPI, reportado ao **DOADOR**, através da parceria firmada com a UGADS, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente Termo em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiaí, 10 de dezembro de 2019.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social


JOSÉ ANTÔNIO SISCARI
Interventor da Cidade Vicentina Frederico Ozanam

Testemunhas:

1 - 
FABIANE BASTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração

2 - 
Augusto Macipadini

**GESTÃO DE PESSOAS**

SOUZA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 1598, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Resolve conceder à servidora ROSELI FANTINELLI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 1599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Resolve conceder à servidora WILMA REGINA DE SOUZA, Agente de Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 1600, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa a servidora CARLA DA PENHA GALIOTTI, Assistente de Administração, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, símbolo "DAC-03", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, durante o impedimento do titular EDNILSON CESAR RODELLA, em gozo de férias regulamentares, no período 02 de janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria nº 172, de 03 de fevereiro de 2017, no que couber.

PORTARIA N.º 1601, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa a servidora REGINA DIEGUES DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular CARLA DA PENHA GALIOTTI, em substituição no cargo de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, símbolo "DAC-03" em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 1602, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa a servidora ELISABETE VALERIA GARCIA TEIXEIRA, Assistente de Administração, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular ROGERIA APARECIDA NASCIMENTO, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de janeiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 1603, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Resolve conceder ao servidor SIDNEI MONTEIRO, Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 26 de dezembro de 2019 a 25 de janeiro de 2020, conforme consta no Processo n.º 32.159-6/2020

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO que fazem entre si o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

Processo nº 35.660-8/2019

OBJETO: O DOADOR transfere neste ato, à DONATÁRIA por doação, o veículo marca Renault, modelo Kwuid Zen 10MT, ano de fabricação 2019, modelo 2020, código do Renavam: 01206035711, chassi 93YRBB004LJ120847, cor branca, combustível álcool/ gasolina, placa EKS 4830, novo – zero quilômetro, no valor correspondente à R\$ 36.885,84 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), consoante os elementos de instrução constantes no Processo Administrativos nº 7.569-9/2017.

2 - A DONATÁRIA declara que aceita o veículo que constitui objeto da presente doação, integrando-os ao seu patrimônio mobiliário com os encargos específicos de:

- 2.1. Proceder ao laudo de vistoria em 30 (trinta) dias;
 - 2.2. Proceder à transferência do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio do DOADOR;
 - 2.3. Destinar o veículo ao transporte de idosos acolhidos, em estrita observância ao art. 22, da Portaria Federal do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário nº 130/2017.
3. Essa doação é realizada para cumprir as finalidades previstas no Inciso II da Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 02/2018.

3.1. A DONATÁRIA apresentará informações sobre a utilização do bem nos relatórios mensais da execução do serviço ILPI, reportado ao

CASA CIVIL

DOADOR, através da parceria firmada com a UGADS, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

ASSINATURA: 10/12/2019

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 02/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM, objetivando a aquisição de produtos alimentícios (proteínas de origem animal e leite) e de um veículo para o atendimento de 100 (cem) idosos acolhidos na Organização da Sociedade Civil garantido alimentação específica e de qualidade para a faixa etária atendida, além da locomoção dos acolhidos para diversas atividades externas, dentre elas: atendimento médico hospitalar, visitas, acesso a serviços, lazer e esportes.

Processo nº 7.569-9/2017

OBJETO: Altera para 30 de junho de 2020 o prazo de vigência disposto na cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 02/2018; retifica a Cláusula Quinta e inclui a alínea "d" à Cláusula Sétima, para constar que o veículo marca Renault, modelo Kwuid Zen 10 MT, ano de fabricação 2019, modelo 2020, código do RENAVAL: 01206035711, chassi 93YRBB004LJ120847, cor branca, combustível álcool/ gasolina, placa EKS 4830.

ASSINATURA: 10/12/2019

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 05/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO PELA EXCELENCIA DO SOFTWARE DE CAMPINAS – NÚCLEO SOFTEX CAMPINAS, com o objetivo de fazer a gestão da Incubadora Tecnológica de Jundiá e do Centro de Inovação Tecnológica de Jundiá.

Processo nº 35.025-6/2018

OBJETO: Prorroga a vigência do Acordo de Cooperação, por mais doze meses, a partir de 25 de dezembro de 2019

ASSINATURA: 10/12/2019

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE", objetivando a estimulação psicopedagógica e alfabetização em braile para alunos com deficiência visual do Sistema Municipal de Educação

Processo nº 16.217-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor estimado total de R\$ 14.297,47 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) cabendo ao MUNICÍPIO o repasse mensal de R\$ 1.191,46 (um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

ASSINATURA: 10/12/2019

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM – ATEAL, objetivando: Programa 1 – Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez, e com distúrbios de comunicação; Programa 2 – Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de intérpretes de LIBRAS em salas de aula regulares.

Processo nº 16.218-2/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor total para R\$ 1.000.973,40 (um milhão, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), cabendo ao município o repasse mensal de R\$ 83.414,45 (oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

ASSINATURA: 10/12/2019

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL n.º 21, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$831,90 (oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos), correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFMs), por infração do disposto no artigo 201 c/c artigo 281, II da Lei Complementar nº460/2008 e suas